



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 02 / 03 / 2017.

Decreto nº 3.132

De 02 de março de 2017.

“Dispõe sobre a criação da Comissão interinstitucional para elaboração do “Plano Plurianual 2018-2021” no âmbito do município de Extrema e dá outras providências”.

Considerando o histórico do processo participativo que elaborou a Agenda 21 de Extrema 2005-2020;

Considerando a aprovação por meio do processo eleitoral do Plano de Governo 2017-2020 apresentado à sociedade como compromissos para com o desenvolvimento de Extrema;

Considerando a obrigação legal de elaborar o Plano Plurianual Investimentos - PPA para o período 2018-2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º - Fica criada a Comissão para elaboração do Plano Plurianual Investimentos - PPA 2018-2021 em observância ao que dispõe o artigo 35 das disposições constitucionais transitórias e em consonância com os compromissos assumidos com a sociedade pela atual gestão e os objetivos da Agenda 21 de Extrema.

Art. 2º - A Comissão de caráter governamental deverá concluir seus trabalhos até 31 de julho de 2017 de modo a cumprir os prazos legais para encaminhamento à Câmara Legislativa Municipal para discussão e votação.





Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - PRESIDÊNCIA:

a) João Batista da Silva – Prefeito Municipal;

II - MEMBROS:

a) Ana Paula Odoni – Secretária de Turismo;

b) Adriano Luis de Carvalho - Secretário de Desenvolvimento Econômico;

c) André Aparecido Borges – Secretário de Saúde;

d) André Yukihisa Koga – Secretário de Educação;

e) Bruno Aparecido Raposo – Secretário de Governo;

f) Edmundo Lopes da Silva – Secretário de Esporte, Lazer e Juventude;

g) Eliane Gonçalves de Alvarenga – Secretária de Recursos Humanos;

h) Kely Regina Bertolotti – Controlador-Geral;

i) Mateus Alexandre Maximiliano Zingari Oliveira- Procurador-Geral;

j) Pablo Farina Prego Junior - Secretário de Cultura;

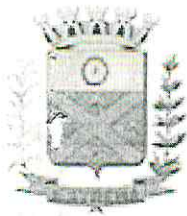
k) Paulo Henrique Pereira - Secretário de Meio Ambiente;

l) Priscila Pereira de Sousa – Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;

m) Rafael Augusti – Secretário de Obras e Urbanismo;

n) Tailon Alexand de Camargo – Secretaria de Governo;





o) **Sebastião Luis da Costa Marques** – Secretário de Assistência Social

Art. 4º - São atribuições da Comissão:

I- Definição dos conceitos e macro objetivos a serem alcançados pelo **PPA 2018-2021** considerando as diferentes dimensões da sustentabilidade do desenvolvimento do município e os pactos firmados durante a elaboração da Agenda 21 de Extrema e o processo eleitoral que aprovou o Plano de Governo 2017-2020;

II- Identificar os programas estruturantes do macro objetivos definidos para o Plano considerando a análise do atual PPA, das proposta da Agenda 21 e dos compromissos públicos firmados pela administração municipal;

III- Definição das ações de cada programa com seus respectivos custos, indicadores de desempenho, prazos de execução e responsabilidade institucional;

IV- Divulgação da proposta do PPA 2018-2021 a fim de receber contribuições para seu aprimoramento junto aos diversos segmentos sociais;

V- Consolidação do documento final para encaminhamento à Câmara Legislativa.

Art. 5º - Para garantir o envolvimento e a ampla participação de todos os setores da sociedade na elaboração do **PPA 2018-2021** a Comissão deverá promover pelo menos duas abertas ao amplo público para apresentação e discussão da estrutura de macro objetivos e programas constantes do Plano.

Art. 6º - Para apoio a execução de suas atividades de forma permanente, a Comissão deverá contar com um grupo executivo composto por membros da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de**





Recursos Humanos e Controladoria Geral do Município, que terá como atribuição convocar, em nome do presidente e preparar as reuniões da Comissão bem como sistematizar todo o material necessário para a elaboração final do Plano.

§1º - Cabe ao grupo executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar proposta de plano de trabalho para discussão e aprovação pela Comissão de modo que fiquem explicitados as etapas, atividades responsabilidades e prazos para elaboração do Plano.

§2º - O grupo executivo contará com apoio de consultoria especializada para alcance de seus objetivos

§3º - A Comissão poderá criar grupos de trabalho por macro objetivos ou por programas como forma de operacionalizar seus trabalhos.

Art. 7º - Os recursos necessários para o **PPA 2018-2021**, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, serão provenientes da dotação orçamentária **D-112 02.003.001.04.122.0012.0035.0200.339035** da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

